

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à C.O.F. e C.C.L.
Em 23 / 08 / 06

LIDO
Em 22 / 08 / 06
993
Assessoria do Plenário

MENSAGEM
Nº 313 / 2006

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Brasília, 21 de agosto de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.884, de 04 de julho de 2006, que institui o Programa de Promoção e Incentivo a entidades de Assistência Social do Distrito Federal – Pró-DF Social.

A referida Lei cuida de estabelecer benefícios de natureza econômica às entidades de assistência social e cria o Conselho de Promoção e Incentivo a Entidades de Assistência Social – COPRIAS, a quem atribui, entre outras competências, poderes para formular as diretrizes e indicar as prioridades do Pró-DF Social.

Não obstante oportuna e acertada a matéria tratada na Lei em questão, o parágrafo 8º do artigo 6º, sem qualquer conexão com o objetivo preconizado, vedou destinação ao Pró-DF Social de imóvel público localizado nas Regiões Administrativas de Brasília, Lago Sul, Lago Norte e Sudoeste, criando uma discriminação entre entidades que trabalham para um mesmo fim.

Assim, dada a impertinência dessa restrição, o dispositivo legal em comento deve ser revogado, de maneira a permitir uma participação isonômica de todas as entidades de assistência social existentes no Distrito Federal.

AB

PROTOKOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2489 / 2006
Fls. N.º 01 BIA

AB

REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor
Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Por oportuno, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Desta forma, espero a aprovação dessa Casa e reitero a Vossa Excelência e aos demais deputados minhas expressões de elevado apreço.



Atenciosamente,


MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	Nº 2489 / 2006
Fis. N.º 02	BIA

PL 2489/2006

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 3.884, de 04 de julho de 2006, que institui o Programa de Promoção e Incentivo a Entidades de Assistência Social do Distrito Federal – Pró-DF Social, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 8º do artigo 6º da Lei nº 3.884, de 04 de julho de 2006, que institui o Programa de Promoção e Incentivo a Entidades de Assistência Social do Distrito Federal – Pró-DF Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Pl Nº 2489 / 2006	
Fls. N.º 03	BIA